



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DECRETO N.º 7.538

De 16 de janeiro de 2013

Outorga permissão de uso de bem público à Cooper Sol Cooperativa Solidária de Coletores e Separadores de Material Reciclável de São Roque.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 206, § 3º da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à Cooper Sol Cooperativa Solidária de Coletores e Separadores de Material Reciclável de São Roque, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.665.267/0001-72, com sede à Rodovia Raposo Tavares, km. 59, nº 1.811, Bairro do Taboão, em São Roque, permissão de uso a título precário, até 31/01/2015, de 16 (dezesesseis) carrinhos para movimentação, correspondente as fichas patrimoniais nºs 65781, 65782, 65783, 65784, 65785, 65786, 65787, 65788, 65789, 65790, 65791, 65792, 65793, 65794, 65795, 65796, 1 (uma) prensa-hidráulica, correspondente a ficha patrimonial nº 65797, 1 (uma) esteira transportadora, correspondente a ficha patrimonial nº 65.798, 1 (um) elevador de carga, correspondente a ficha patrimonial nº 65799, 3 (três) carrinhos para coleta, correspondente as fichas patrimoniais nºs 65800, 65801 65802 e 1 (um) armário de madeira com 2 portas, correspondente a ficha patrimonial nº 65804.

Art. 2º A permissionária será responsável pela manutenção, guarda e conservação dos bens, conforme termo de recebimento e responsabilidade que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 16/01/13


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PUBLICADO AOS 16 DE JANEIRO DE 2013, NO GABINETE DO PREFEITO

/grp.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

TERMO DE RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE

Por este instrumento particular de Termo de Recebimento e Responsabilidade, a Cooper Sol Cooperativa Solidária de Coletores e Separadores de Material Reciclável de São Roque, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.665.267/0001-72, com sede à Rodovia Raposo Tavares, km. 59, nº 1.811, Bairro do Taboão, em São Roque, através de seu presidente, Sr. José Valdomiro Flávio, brasileiro, maior, casado, RG nº 10.987.828-0 e CPF nº 015.440.148-05, recebe os bens municipais devidamente caracterizados no Decreto nº 7.538, de 16 de janeiro de 2013, comprometendo-se a:

I – utilizá-los, única e exclusivamente, na Cooper Sol Cooperativa Solidária de Coletores e Separadores de Material Reciclável de São Roque

II – responsabilizar-se por todo e qualquer evento que envolva os bens recebidos, durante o período em que estiverem sob sua guarda;

III – não dar aos bens outra destinação, não podendo locá-los, sublocá-los ou cedê-los a qualquer título;

IV – zelar pelos patrimônios que ora recebe, informando ao patrimônio municipal qualquer evento danoso causado aos bens, de forma a restituí-los nas mesmas condições em que os recebe;

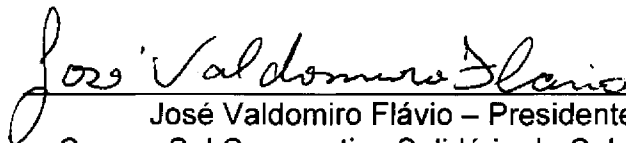
V – restituí-los ao final do prazo da permissão;

Esta permissão de uso é outorgada a título precário até 31/01/2015, podendo ser cassada a qualquer tempo, a Juízo da Prefeitura, sem que com isso caiba qualquer direito ao permissionário.

O descumprimento nas cláusulas estabelecidas neste instrumento implicará no seu cancelamento automático, providenciando a permissionária a imediata devolução dos bens.

E, por ser expressão da verdade, firma o presente em 3 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Roque, 16 de janeiro de 2013.



José Valdomiro Flávio – Presidente
Cooper Sol Cooperativa Solidária de Coletores e
Separadores de Material Reciclável de São Roque

Testemunhas:





/grp.-